



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**  
**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA  
CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO**

Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público através da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações e Decreto Municipal 054/2017 da Prefeitura Municipal de Maricá, para celebração de Termo de Fomento para a realização de evento gerador de hábitos esportivos em parceria com a Federação de Skateboard do Estado do Rio de Janeiro (FASERJ), inscrita no CNPJ nº 43.180.019/0001-70, com sede na Rua Adalgisa Monteiro, Quadra 54, Lt 7 e Lt 78, Itaipu, Niterói-RJ CEP: 24342-110 – Telefone de Contato (21) 96985-1052, para realização do evento **Maricá Skate Fest 2023**, nos dias 10 à 15 de Outubro de 2023, no valor integral de R\$ 2.377.144,00 (dois milhões trezentos e setenta e sete mil e cento e quarenta e quatro reais), conforme documentos apresentados pela OSC a Secretaria de Esporte e Lazer de Maricá. Por haver impossibilidade jurídica de competição, optou-se pela inexigibilidade de chamamento público, fundamentado no art 31, Caput, da lei 13.019/2014, reproduzido pelo artigo 15, do decreto municipal 054/2017, portanto, a Secretaria de Esporte e Lazer ratifica a inexigibilidade de chamamento público, nos moldes do art 35 da lei 13.019/2014, incisos I, II, III, IV, V e VI, bem como o Art 31, § 4º da lei 13.019/2014, bem como os artigos 15 e 16 § 4º do decreto municipal 054/2017. A inexigibilidade encontra amparo no, Art. 31, Caput; Art. 32, §1º, ambos da Lei n.º. 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº 13.204, de 14 de Dezembro de 2015 c/c o Artigo nº 15 do Decreto Municipal nº 054/2017.

Maricá, 01 de setembro de 2023.

---

**Filipe Dias Bittencourt**  
**Matrícula 112.560**  
Secretário de Esporte e Lazer